



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.933 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2021.

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto
Cria Replantando Valores.**

Autor: Vereador Mauricio Morais Lopes – MAURICIO MORAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Cria Replantando Valores, inscrito no CNPJ sob o nº 36.148.339/0001-87, com sua constituição e fundação devidamente registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em Nova Iguaçu, sob o nº de ordem 19973 Lv. A-58, com sede na Av. Henrique Duque Estrada Mayer, 2087 casa 2, CEP 26.033.250, Bairro Três Corações, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o Instituto Cria Replantando Valores, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 09 de junho de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito